



Circ.CoPGr/12/2020

São Paulo, 20 de março de 2020.

CGCJ/lzp

Caros Coordenadores de CCPs e Presidentes de CPGs,

Considerando a situação atual da pandemia COVID-19, o Pró-reitor de Pós-Graduação, ad referendum do Conselho de Pós-Graduação, analisará caso a caso e em caráter excepcional, solicitações de suspensão do quanto previsto nos Artigos 72 parágrafo 3º e Artigo 91 parágrafo 2º do Regimento de Pós-graduação da USP. As solicitações devem ser encaminhadas pelo Coordenador do Programa, com ciência do Presidente da banca, com identificação do Programa e do aluno e justificativas detalhadas para serem analisadas pelo Pró-reitor. Os documentos resultantes destas autorizações devem conter a assinatura do Coordenador do Programa ou do Presidente da CPG descrevendo o andamento dos trabalhos realizados.

Os pedidos deverão ser encaminhados ao email carlotti@fmrp.usp.br com cópia para os e-mails tata@usp.br e prpg@usp.br.

Atenciosamente,

CARLOS G. CARLOTTI JR.
Pró-Reitor de Pós-Graduação